



PORTARIA Nº 028/2014

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em exercício, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a prerrogativa do Pró-Reitor de Ensino de Graduação, prevista no Artigo 39, Inciso I do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogando-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, apreciação judicial;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 059/2012-PROEG, de 13 de novembro de 2013, que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 059/2012-PROEG, de 13 de novembro de 2013,, em relação a discente, abaixo relacionado, para fins de apostilamento do Complemento de Habilitação – FE03-CHAIE – Pedagogia – Administração Escolar e Inspeção Escolar no Ensino.

Nº	MATRICULA	NOME	CURSO
1.	20950127	Ana Carolina Moita Mota	FE03-CHAIE – Pedagogia – Administração Escolar e Inspeção Escolar no Ensino

Artigo 2º - REINTEGRAR, excepcionalmente, o aluno citado no Artigo 1º desta Portaria, ao cadastro Discente da Universidade Federal do Amazonas.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2014.

Nelson Matos de Noronha
Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício.